

## **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referência: Dispensa de Licitação nº 439/2024  
Processo nº 4894/2024

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso I da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 190 de 07 de junho de 2024, referente a contratação de uma empresa especializada em fornecimento de autopeças para o veículo Ford Transit, ano 2023, placa GIZ-2G12, a cargo da Secretaria da Saúde.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através do portal: [www.licita.salto.sp.gov.br](http://www.licita.salto.sp.gov.br) , na data de **21 de outubro 2024**.

**Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 15/10/2024 até as 08h do dia 21/10/2024.**

**Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 18/10/2024.**

**Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 21/10/2024 das 09h às 15h.**

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: [www.licita.salto.sp.gov.br](http://www.licita.salto.sp.gov.br) e [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br).

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: [compras@salto.sp.gov.br](mailto:compras@salto.sp.gov.br)

Salto, 14 de outubro de 2024.

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. Objeto**

Contratação de uma empresa especializada em fornecimento de autopeças para o veículo Ford Transit, ano 2023, placa GIZ-2G12, a cargo da Secretaria da Saúde.

## 2. Justificativa

A aquisição do filtro diesel PEC3026 é essencial para manter o bom funcionamento do veículo. Os filtros desempenham um papel crucial na proteção do motor contra sujeira e contaminantes, evitando danos à bomba de combustível e garantindo a eficiência do sistema. Portanto, a aquisição dessas peças é necessária para garantir a durabilidade e a confiabilidade do veículo Ford Transit, ano 2023, placa GIZ-2G12.

## 3. Especificação

| Item | Descrição do item     | Quantidade | Medida  | Média Valor Unit | Média Valor Total |
|------|-----------------------|------------|---------|------------------|-------------------|
| 1    | Filtro diesel PEC3026 | 06         | Unidade | R\$ 286,62       | R\$ 1.719,72      |

## 4. Detalhamento dos itens

- **Item 1 - Filtro diesel PEC3026 (06 unidades):** Protege o sistema de combustível contra contaminantes.

## 5. Local de entrega

As peças deverão ser entregues na Oficina da Prefeitura de Salto, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 950, Vila Nova – Salto/SP, sem custos de transporte para a prefeitura.

## 6. Prazo de entrega ou execução

O prazo para aquisição será de até 02 (dois) dias úteis, a partir do envio da Autorização de Fornecimento / Empenho.

## 7. Faturamento e Pagamento

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho e Autorização de Fornecimento.

O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

## 8. Unidade Solicitante

Secretária de Saúde (Transporte).

## 9. Dotação Orçamentária

1803 - 02.08.01.339030.10.301.0014.2.032.02.3010027

## 10. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Margaret P. Rios - Diretor de frotas - Email: [oficina.mec@salto.sp.gov.br](mailto:oficina.mec@salto.sp.gov.br)

Jobson Cardoso - Mecânico - Email: [oficina.mec1@salto.sp.gov.br](mailto:oficina.mec1@salto.sp.gov.br)

## 11. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma:

**Jurídica** conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

## **Fiscal e trabalhista**

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

**Econômico-financeira**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**Marcia Vieira Fernandes Batista**

Secretária De Saúde